



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rio Maria

Lei nº 464, de 02 de Janeiro de 2.001.

Dispõe sobre a fixação do Subsídio do Prefeito Municipal, do Vice- Prefeito e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, Estado do Pará:
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado o subsídio do Prefeito Municipal de Rio Maria em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e do Vice - Prefeito em R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2.001, revogando as disposições em contrário.

Rio Maria/Pará, em 02 de janeiro de 2.001


Agemiro Gomes da Silva
Pref. Municipal

Câmara Municipal de Rio Maria
Recebi Em 31 de 01 2001


Jane Josina Rocha Dias
Aux. da Set: Legislativo